



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO Nº 42/2026

Maringá, 22 de janeiro de 2026.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, acerca da execução dos serviços de roçada e manutenção de áreas verdes no Município de Maringá, o que segue ao final:

**CONSIDERANDO** que, com relação à execução de roçada nos logradouros públicos, a legislação municipal vigente obriga a utilização de telas de proteção móveis para evitar que detritos e pedras sejam arremessados contra pedestres, veículos e residências;

**CONSIDERANDO** que vários munícipes feito reclamações e registros fotográficos que demonstram equipes (próprias ou terceirizadas) operando roçadeiras sem o referido anteparo de proteção, questina-se:

1 - quais são as empresas terceirizadas ou departamentos internos responsáveis pela execução de roçada nos logradouros públicos do Município, atualmente, e, tratando-se de terceirização, encaminhe cópia dos contratos pertinentes;

2 - se existe fiscalização por parte da Secretaria competente quanto ao uso obrigatório de telas de proteção, e, em caso positivo, encaminhe os relatórios de fiscalização referentes aos últimos 90 (noventa) dias.

3 - se a Administração ou as empresas contratadas possuem o número de telas móveis necessário para suprir todas as frentes de trabalho em operação;

4 - se há alguma empresa terceirizada já foi notificada ou multada por negligenciar o uso dessas telas de segurança no último ano;

5 - quais providências imediatas a Administração tomará para garantir que nenhum serviço de roçada seja realizado sem a devida proteção, visando à segurança da população.

Atenciosamente, Vereador Diogo Altamir Lenarduzi Santos.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Altamir Lenarduzi Santos, Vereador**, em 23/01/2026, às 07:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0434604** e o código CRC **D447715F**.